



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Edital nº 22, 21 de fevereiro de 2011

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2011

SEGUNDO EDITAL DE VAGAS - 1º SEMESTRE DE 2011

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários ao preenchimento das vagas não ocupadas para o 1º Semestre, oferecidas para cursos que exigem a realização de Teste de Verificação de Habilidade Específica – THE – e preenchidas com base no desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – em procedimento organizado e conduzido pela UFRJ, correspondendo a 60% das vagas totais, conforme previsto no Título IX, Artigo 35, inciso II, Edital nº 66, de 01 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 170, seção III páginas 67 a 72.

TÍTULO I – DAS VAGAS

Art. 1º. A Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista as matrículas não efetivadas por ocasião da reclassificação e remanejamento no conjunto de vagas dos cursos que exigem THE a ser preenchido pelo desempenho no ENEM no Acesso 2011, assim como dos pedidos de cancelamento de matrícula neste mesmo conjunto até a presente data, oferece 110 vagas, exclusivamente para o 1º semestre letivo de 2011, conforme o **Quadro de Vagas** em anexo ao presente Edital.

TÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 2º. O candidato interessado neste Edital de Vagas deverá acessar o endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br no período compreendido entre as 10 horas do dia 22 de fevereiro de 2011 e às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de fevereiro de 2011, considerando-se o horário de Brasília, para fazer a sua inscrição em formulário eletrônico, respeitando os pré-requisitos constantes do presente Edital.

§ 1º - Podem concorrer às vagas definidas no **Quadro de Vagas** apenas os candidatos que tenham informado no Requerimento de Inscrição no Concurso de Acesso seu número de inscrição no ENEM, que não tenham sido eliminados na forma do Edital 66, de 01 de setembro de 2010 e que preencham as seguintes condições:

- I - Ter concluído o ensino médio ou equivalente;
- II - Ter sido aprovado e não estar classificado e estar na situação *aguardando vaga* em algum curso pertencente ao mesmo grupo das vagas oferecidas no presente Edital, exceto o previsto no § 6º.

§ 2º O candidato poderá se candidatar apenas às vagas de um curso/habilitação.

§ 3º - Após o envio do Requerimento de Inscrição o candidato não poderá incluir nem excluir, por qualquer motivo, a opção indicada.

§ 4º - Não será permitido o envio de mais de dois Requerimentos de Inscrição por candidato e somente será considerado o mais recente.

§ 5º - O candidato que optar por este Edital de Vagas **e for classificado** não poderá voltar para opções de cursos escolhidos anteriormente.

§ 6º Candidatos do Grupo 5 que se candidatarem a outros cursos do mesmo grupo que exijam THE, deverão estar habilitados no THE para o curso pleiteado.

§ 7º - São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às

normas e condições estabelecidas neste Edital, e em seu Anexo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 8º - A Universidade Federal do Rio de Janeiro não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, por outras falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

TÍTULO III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 3º. As vagas oferecidas neste Edital para ampla concorrência e ação afirmativa serão ocupadas, em cada opção de curso/habilitação, no que couber em conformidade com o Artigo 12 do Edital 117 de 20 de dezembro de 2010, assim como os incisos I e II, § 4º do Art.40 do Edital 66, de 01 de setembro de 2010.

TÍTULO IV – DO RESULTADO E PRÉ-MATRÍCULA

Art. 4º. Os resultados da seleção dos candidatos às vagas de que trata o Artigo 1º deste Edital serão divulgados até o dia 26 de fevereiro de 2011, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br e na Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação, endereço Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências da Matemática e da Natureza - CCMN - Bloco D - Cidade Universitária - Rio de Janeiro.

Art. 5º. Todos os candidatos selecionados por este Edital deverão realizar a pré-matrícula, a inscrição em disciplinas e confirmação de matrícula, no dia 01 de março de 2011, das 10h às 15h, em locais a serem divulgados em conjunto com os resultados.

§ 1º O candidato que não puder comparecer aos atos referidos no caput deste artigo poderá se fazer representar por procurador indicado por meio de instrumento particular com reconhecimento de firma.

§ 2º - O candidato, ou seu representante legal, deverá comparecer ao local de pré-matrícula munido dos seguintes documentos:

A SEREM ENTREGUES, SEM RESTITUIÇÃO AO INTERESSADO.

- Cópia autenticada do Histórico Escolar completa do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- Dois retratos 3X4 recentes.

A SEREM EXIBIDOS EM ORIGINAL, COM RESTITUIÇÃO AO INTERESSADO.

- Cédula de Identidade válida em território nacional;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Título de Eleitor (para maiores de dezoito anos);
- Comprovante de que está em dia com as obrigações militares (para maiores de dezoito anos e do sexo masculino);
- Cadastro de Pessoa Física do candidato (não será aceito CPF do responsável);

§3º O candidato que não apresentar, no ato da pré-matrícula, o Histórico Escolar, poderá apresentar declaração emitida pelo estabelecimento no qual concluiu o Ensino Médio. Esta declaração será válida por 30 (trinta) dias período no qual o candidato deverá entregar seu Histórico Escolar

§4º Para os candidatos da Ação Afirmativa, a declaração do estabelecimento de ensino deverá estar em conformidade com o disposto no Art.5º e seus parágrafos, do Edital Complementar 117, de 20 de dezembro de 2010 e com o disposto na Ação Civil Pública nº 2010.51.01.022203-3 da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

§. 5º O candidato deverá comparecer tanto no ato da pré matricula quanto na inscrição em disciplinas, nos locais, datas e horários estipulados. A falta em qualquer um desses atos implicará em sua eliminação em todo processo de seleção, de acordo com os Artigos 38, § 2º, e 40, § 5º, do Edital nº 66, de 01 de setembro de 2010.

Art. 6º. Ocorrendo desistências de matrícula ou a eliminação de selecionados no presente Edital, a Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ poderá

promover reclassificações, aprovadas pela Comissão de Acesso do Conselho de Ensino de Graduação e conduzidas de acordo com o disposto no Artigo 3º do presente Edital.

§. 1º As vagas geradas por desistências posteriores ao dia 17 de fevereiro de 2011 poderão ser disponibilizadas em reclassificações.

§ 2º Nas reclassificações aqui previstas, não haverá remanejamento entre alunos já classificados para ampla concorrência ou para ação afirmativa

§. 3º A Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ promoverá 1 (uma) reclassificação, para preenchimento de vagas não ocupadas ou geradas por desistências, que será divulgada até o dia 04 de março de 2011. A pré-matrícula e inscrição em disciplinas ocorrerão no dia 15 de março de 2011, das 10 às 15h, em locais a serem divulgados juntamente com o resultado da reclassificação.

Art. 7º. Está previsto um novo Edital de Vagas para preenchimento de vagas não ocupadas para o 2º semestre, do qual poderão participar candidatos não classificados neste edital.

Art. 8º. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ e encaminhados para solução ao Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Art. 9º. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2011.

Aloísio Teixeira
Reitor

QUADRO DE VAGAS – AÇÃO AFIRMATIVA

Número de vagas oferecidas para inscrição nos respectivos cursos.

GRUPO 3

CURSO/HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS
Composição Paisagística	I	1

GRUPO 5

CURSO/HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS
Artes Cênicas / Indumentária	I	3
Educação Art./ Artes Plásticas - Licenciatura	I	2
Educação Artística / Desenho - Licenciatura	I	1
Escultura	I	3
Gravura	I	3
Música / Bandolim - Bacharelado	I	1
Música / Clarineta - Bacharelado	I	2
Música / Composição - Bacharelado	I	1
Música / Contrabaixo - Bacharelado	I	1
Música / Cravo - Bacharelado	I	1
Música / Fagote - Bacharelado	I	1
Música / Harpa - Bacharelado	I	1
Música / Instrum de Percussão - Bacharelado	I	1
Música / Órgão - Bacharelado	I	1
Música / Regência Coral - Bacharelado	I	1
Música / Regência de Banda - Bacharelado	I	1
Música / Regência Orquestral - Bacharelado	I	1
Música / Saxofone - Bacharelado	I	2
Música / Trombone - Bacharelado	I	1
Música / Trompa - Bacharelado	I	2
Música / Tuba - Bacharelado -	I	2
Música / Viola - Bacharelado	I	1
Pintura	I	3
TOTAL		37

QUADRO DE VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

GRUPO 3

CURSO/HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS
Arquitetura e Urbanismo	I	10
Composição de Interior	I	2
Desenho Industrial/Projeto de Produto	I	2
Design – Comunicação Visual	I	3

GRUPO 5

CURSO/HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS
Artes Cênicas / Cenografia	I	1
Artes Cênicas / Direção Teatral	I*	1
Artes Cênicas / Indumentária	I	2
Dança	N	4
Educação Art./ Artes Plásticas - Licenciatura	I	1
Educação Artística / Desenho - Licenciatura	I	2
Escultura	I	6
Gravura	I	5
Música - Licenciatura	I	2
Música / Bandolim - Bacharelado	I	1
Música / Clarineta - Bacharelado	I	1
Música / Composição - Bacharelado	I	1
Música / Contrabaixo - Bacharelado	I	2
Música / Cravo - Bacharelado	I	1
Música / Fagote - Bacharelado	I	2
Música / Flauta - Bacharelado	I	1
Música / Harpa - Bacharelado	I	2
Música / Oboé - Bacharelado	I	2
Música / Órgão - Bacharelado	I	2
Música / Piano - Bacharelado	I	2
Música / Regência de Banda - Bacharelado	I	2
Música / Saxofone - Bacharelado	I	1
Música / Trombone - Bacharelado	I	1
Música / Trompa - Bacharelado	I	1
Música / Tuba - Bacharelado	I	2
Música / Viola - Bacharelado	I	2
Música / Violão - Bacharelado	I	1
Música / Violino - Bacharelado	I	2
Música / Violoncelo - Bacharelado	I	2
Pintura	I	1
TOTAL		73